



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.079, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 552
Data: 14/09/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade da realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo para preenchimento de cargos de provimento efetivo e/ou de funções, de que trata a Lei Complementar nº 063/05 e alterações, Lei Complementar nº 132/11 e alterações e Lei nº 1.175/05 e alterações;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público; e

Considerando os dispositivos legais de que tratam os **Decretos nºs 3.629**, de 24 de abril de 2006 (que dispõe sobre a participação de pessoas portadoras de deficiência nos Concursos Públicos e Processos Seletivos) e **Decreto 3.909** de 18 de dezembro de 2008 (que estabelece normas gerais para realização de Concurso Público e Processo Seletivo) alterado pelo Decreto nº 5.882/18.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da **Comissão Municipal de Concurso Público e de Processo Seletivo**, nos termos do Decreto nº 3.909/08 alterado pelo Decreto nº 5.882/18, os seguintes servidores públicos:

- I - **AFONSO BARBOSA DA SILVA;**
- II - **MARCELI FERREIRA DA SILVA DIDONET;**
- III - **MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO;** e
- IV - **DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARRETA.**

Parágrafo único: O servidor público **Afonso Barbosa da Silva**, presidirá a Comissão de que trata este artigo.

Art. 2º A Comissão Municipal de Concurso Público e de Processo Seletivo executará, nos termos do Decreto nº 3.909/08 e alteração, todas as medidas necessárias, acompanhando todas as fases dos respectivos Concursos Públicos e Processos Seletivos, que vierem a ser realizados, para preenchimento dos diversos cargos e funções constantes da legislação municipal que versa sobre a matéria.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.079/2021 – Fls. 02

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, prorrogando-se automaticamente por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.790/18.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo